DECRETO Nº 025/2007 - De 09 de abril de 2007

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Municipal n.º 1465/2007 de 09 de abril de 2007,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre no Orçamento Fiscal do corrente exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 346.694,77 (Trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais, setenta e sete centavos), assim discriminados:

ORGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**	
UNIDADE	**08.01**	**GABINETE DO SECRETARIO DA EDUCAÇÃO**	
ATIVIDADE	**12.365.0015.2017**	**Manutenção da Educação Infantil**	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.00.277	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	45.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.00.277	Obrigações Patronais	10.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.00.277	Material de Consumo	11.694,77
UNIDADE	**08.03**	**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO – FUNDEB**	
ATIVIDADE	**12.361.0015.2049**	**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB**	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.00.277	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.00.277	Obrigações Patronais	30.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.00.277	Material de Consumo	30.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.00.277	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.00.277	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
		TOTAL DOS CREDITOS	**346.694,77**

Art. 2° - Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, fica reduzido, no valor de R$ 346.694,77 (Trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais, setenta e sete centavos), de dotações orçamentárias, que especifica:

ORGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO – FUNDEF**	
ATIVIDADE	**12.361.0015.2016**	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.00.100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	71.172,00
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.00.101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	110.228,36
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.00.101	Obrigações Patronais	14.862,75
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.00.102	Obrigações Patronais	4.021,61
DOTAÇÃO	3.1.90.16.00.00.101	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.940,00
DOTAÇÃO	3.1.90.92.00.00.102	Despesas de Exercícios Anteriores	5.940,00
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.00.102	Material de Consumo	28.786,05
DOTAÇÃO	3.3.90.33.00.00.102	Passagens e Despesas com Locomoção	3.564,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.00.102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	16.620,00
DOTAÇÃO	3.3.90.92.00.00.102	Despesas de Exercícios Anteriores	1.188,00
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.00.103	Equipamentos e Material Permanente	486,00
ATIVIDADE	**12.365.0015.2017**	**Manutenção da Educação Infantil**	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.00.110	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.00.110	Obrigações Patronais	12.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.00.121	Material de Consumo	10.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.00.110	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
		TOTAL DOS DÉBITOS	**346.694,77**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Contestado, 09 de abril de 2007.

DARCY BATISTA BENDLIN
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, na data supra. AMÉLIA APARECIDA CORDEIRO Auxiliar Administrativo I	O presente Decreto foi publicado no Mural Municipal, na data supra. JAIRO CELSO WEINGARTNER Membro da C.F. - Decreto n.º 04/05